



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceu, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF nº 167.486.618-62 e do RG nº 20.354.879-6 SSP/SP e, do outro lado, a empresa **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68 e Inscrição Estadual nº 260.076.886.112, situada na Rua Brasil, nº 1253, Centro, CEP: 15.800-030, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu Sócio Proprietário, o Sr. **BRUNO JOSÉ REIS PRADO**, portador do CPF nº 226.205.978-03 e do RG nº 33.073.943-8 SSP/SP, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo de Licitação nº 054/2019, modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo é a Aquisição de móveis, equipamentos destinados a Coordenadoria Municipal de Saúde desta municipalidade, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019 – Prefeitura Municipal de Novais/SP, constantes do Processo de Licitação nº 054/2019, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.08 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 249 - Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal

10.303.0015.2039 - Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 552 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

- 4.1. O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 4.2. A critério da Administração Pública o contrato poderá ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3. No caso de haver a prorrogação do prazo do contrato, o valor do contrato será reajustável com base no INPC/IBGE apurado no período do contrato acima mencionado e/ou da prorrogação após a primeira prorrogação de prazo e assim sucessivamente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Pela execução do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme liberação de créditos mensais.
- 5.2. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais conforme quantidade a ser disponibilizada pelo Município.
- 5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 5.4. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável.
- 5.7. No preço acima estipulado estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Novais/SP, no prazo de 15(quinze) dias úteis no horário de funcionamento da mesma.
- 6.3. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 6.4. Evitar procedimentos impróprios ou de qualidade inferior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo executar os serviços deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 7.2. Substituir o profissional designado para prestação de serviços quando este não corresponder às expectativas ou mostrar-se insuficiente para execução dos serviços;
- 7.3. Indicar, no mínimo, dois números de telefones de cada um dos profissionais da empresa, através dos quais, poderão ser contatados pelo serviço competente do Fundo de

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Assistência Social. Em caso de alteração, a responsabilidade por cobrar dos profissionais a informação em tempo hábil, sobre quaisquer mudanças ocorridas nos números dos telefones indicados e informar à Administração, será da empresa contratada.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Manter preposto para comunicação com a Contratante;

7.6. Manter atualizados os dados da empresa, especialmente e-mail que será utilizado como meio oficial e válido para todos os efeitos legais, inclusive notificações, citações e intimações referente à gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Verificar se os procedimentos foram realizados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos procedimentos;

8.3. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;

8.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços;

8.5. Garantir as condições básicas para atendimento e execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 27/2019:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

c) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência.

d) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

e) Qualquer penalidade aplicada será ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Novais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Será competente o Foro Comarca de Tabapuã/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 13 de dezembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS CONTRATANTE

FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

### PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA CONTRATADA

BRUNO JOSÉ REIS PRADO – Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF. 001.390.728-02

2ª \_\_\_\_\_  
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF: 008.912.448-08

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO I - CONTRATO Nº 055/2019

**Respaldo legal: Processo de Licitação nº 054/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019**

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos destinados a Coordenadoria Municipal de Saúde desta municipalidade, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**Fornecedor:** PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA

LOTE 01 – GONDOLAS, ARMARIOS, MESAS E CADEIRAS						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	UNIDADE	Especificações: Gôndola central inicial 2100x400x400 base + 5 módulos 1000 (material em aço chapa 22)	R\$ 1.903,65	R\$ 1.903,65	CRISTAL AÇO
02	04	UNIDADE	Especificações: Gôndola central continuação 2100x400x400 base + 5 módulos 1000 (material em aço chapa 22)	R\$ 1.272,74	R\$ 5.090,96	CRISTAL AÇO
03	02	UNIDADE	Especificações: Gôndola canto fechado 2100x400x300 base + 5 (material em aço chapa 22)	R\$ 895,78	R\$ 1.791,56	CRISTAL AÇO
04	01	UNIDADE	Especificações: Estante para 28 bins nº 7 - Estante confeccionada em aço chapa 22, superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Bins produzidos em o polipropileno copolímero com grande resistência. Medidas 1500x950x300 – 07 travessas com 04 bins cada.	R\$ 536,67	R\$ 536,67	ARR
05	02	UNIDADE	Especificações: Estante para 54 bins nº 5 - Estante confeccionada em aço chapa 22, superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Bins produzidos em o polipropileno copolímero com grande resistência. Medidas 1500x1000x220 – 09 travessas com 06 bins cada.	R\$ 580,32	R\$ 1.160,64	ARR
06	04	UNIDADE	Especificações: Armário de Aço medindo 2007x900x400 - Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 totalmente montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.	R\$ 1.242,98	R\$ 4.971,92	PANDIN

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



			<p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas</p>			
07	02	UNIDADE	<p>Especificações: Mesa diretor em "L" com armário - Tampo confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um "L"., Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painéis laterais e travessa central em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. Medidas 1500x1500x600/745</p>	R\$ 1.699,72	R\$ 3.399,44	GEBB WORK
08	02	UNIDADE	<p>Especificações: Cadeira executiva giratória com regulagem do encosto e braços - assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m<sup>3</sup> de 50 mm. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 490 x 490 mm., encosto 470 x 490, aproximadamente.</p>	R\$ 672,58	R\$ 1.345,16	PORTSPUMA

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



			Sistema regulador do encosto back system, regulando ângulo e altura. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços com regulagem de altura, acionamento por meio de botão.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).</b>		

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 13 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CONTRATANTE**

FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA  
CONTRATADA**

BRUNO JOSÉ REIS PRADO – Sócio Proprietário

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ Nº 65.711.699/0001-43; CONTRATADA: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ Nº 02.688.464/0001-68; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 054/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019; Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos destinados a Coordenadoria Municipal de Saúde desta municipalidade, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 13/12/2019 à 12/12/2020; Valor total: R\$ 20.200,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.08 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0012.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 249 - Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal - 10.303.0015.2039 - Assist. Farmacêutica Básica e Especializada - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 552 - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados. Data da assinatura: 13/12/2019. Prefeitura Municipal de Novais/SP, 13 de dezembro de 2019. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS  
CATANDUVA LTDA

CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS A  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA  
DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 13 de dezembro de 2019.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto, nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [prefeito@novais.sp.gov.br](mailto:prefeito@novais.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [fabiodsprado@hotmail.com](mailto:fabiodsprado@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto, nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [prefeito@novais.sp.gov.br](mailto:prefeito@novais.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [fabiodsprado@hotmail.com](mailto:fabiodsprado@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: BRUNO JOSÉ REIS PRADO

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 226.205.978-03 RG: 33.073.943-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/07/1982

Endereço residencial completo: Rua Apucarana, nº 75, Vila Ingracia, CEP: 15.802-263, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [bjrdprado@gmail.com](mailto:bjrdprado@gmail.com)

E-mail pessoal: [bjrdprado@gmail.com](mailto:bjrdprado@gmail.com)

Telefone(s): (17) 3522 – 8084 - (17) 99744 - 7738

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS  
CATANDUVA LTDA  
CNPJ Nº: 02.688.464/0001-68

CONTRATO Nº 055/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

VIGÊNCIA: 13/12/2019 à 12/12/2020

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos destinados a Coordenadoria Municipal de Saúde desta municipalidade, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 13 de dezembro de 2019.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**